

Srs. Accionistas de  
Cipan – Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, SA

Após havermos proposto a cobertura de prejuízos por mobilização de reservas e por redução do capital social para emprestar ao balanço da sociedade uma maior consistência, consideramos oportuno propor-vos que tais operações sejam complementadas por um reforço dos capitais próprios da sociedade.

Nesse sentido propomo-vos que:

1. aprovem o aumento do capital desta sociedade dos € 7 770 000,00 que resultam da proposta de redução de capital anteriormente apresentada para € 10 374 000,00;
2. o aumento no montante de € 2 604 000,00 anteriormente contemplado seja representado pela emissão de 6 200 000 novas acções do valor nominal de € 0,42;
3. o aumento seja reservado aos accionistas para sua subscrição e realização ao par - € 0,42 por acção;
4. cada accionista tenha direito, de harmonia com o disposto no número anterior:
  - a. a subscrever e realizar, na proporção das acções de que é titular, de 0,33 novas acções por cada acção actualmente detida, com arredondamento por defeito, as acções a emitir por força do aumento de capital anteriormente proposto, nos prazos que para o efeito vierem a ser fixados pelo Conselho de Administração;
  - b. a ratear nas acções que não forem subscritas no prazo fixado pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea anterior;
  - c. o rateio entre os accionistas que manifestem essa intenção, a efectuar segundo as regras e nos prazos a fixar pelo Conselho de Administração, se processe no respeito pelo peso relativo no capital social dos accionistas interessados em ocorrer ao mesmo;
5. o art.º 4.º do contrato de sociedade passe a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4º

O capital social, integralmente realizado é de dez milhões trezentos e setenta e quatro mil euros, dividido em vinte e quatro milhões e setecentas mil acções, no valor nominal de quarenta e dois cêntimos cada.

Parágrafo único: As acções são ao portador, representadas por títulos de um, cinco, dez, vinte, cinquenta e cem acções, podendo estas ou as correspondentes a novos aumentos de capital social serem escriturais.

Castanheira do Ribatejo, 14 de Junho de 2010

CIPAN-Comp. Ind. Prod. Antibióticos, S. A

ADMINISTRADOR

